



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

2ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 039/2023.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **CEPIM**, doravante designada simplesmente **OSC**, ambas já qualificadas no **Termo de Colaboração nº 039/2023**, convencionam o que adiante segue:

Considerando:

1.º – Que conforme cláusula primeira o objeto do Termo de Colaboração n.º 039/2023, “O presente termo de colaboração tem por objeto a execução do Plano de Trabalho proposto pela colaboradora, na forma do artigo 22 e seguintes da Lei Ordinária nº 13.019/2014, e aprovado pelo MUNICÍPIO, sendo parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

Parágrafo Único - A OSC prestará serviço de atendimento educacional a crianças de 04(quatro) anos a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, pré-escola, em período integral, conforme plano de trabalho apresentado pela OSC”.

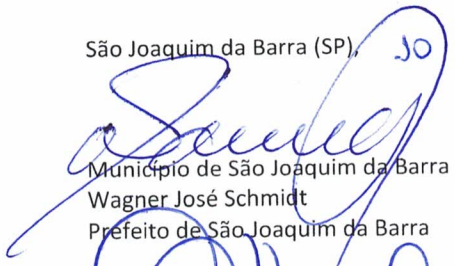
2.º- Que conforme 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº039/2023, que prorrogou o prazo da parceria por mais 12 (doze) meses a partir do seu vencimento (31/12/2023), passando a vigor de 01/01/2024 a 31/12/2024

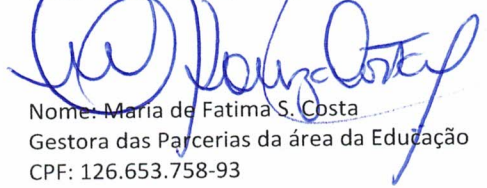
3.º- Que conforme art. 43, inciso II alínea “c” do Decreto Municipal nº881/2017, e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/2014, “O plano de trabalho da parceria poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila ao plano de trabalho original”.

4º - Que conforme informações constantes no Processo Administrativo n.º 3074/2023, há **necessidade de apostilamento contratual, no valor R\$ 3.170,47.**

Desta forma, em comum acordo e dado o evidente interesse público, pactuam a 2ª Certidão de Apostilamento ao Termo de Colaboração nº 039/2023, mantendo-se as demais cláusulas contratuais inalteradas. Assinando o presente apostilamento em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

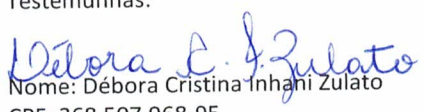
São Joaquim da Barra (SP), 10 de outubro de 2024.


Município de São Joaquim da Barra
Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra


Nome: Maria de Fatima S. Costa
Gestora das Parcerias da área da Educação
CPF: 126.653.758-93


CEPIM
Faez Borini Chaul
Presidente da Osc

Testemunhas:


Nome: Débora Cristina Inhami Zulato
CPF: 368.507.968-95


Nome: Tamiris Olivato da Silva
CPF: 351.129.948-94



Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO RP- 09 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR –
TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO – CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO

ÓRGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEPIM.

2ª CERTIDÃO DE APOSTILAMENTO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 039/2023.

OBJETO: A OSC PRESTARÁ SERVIÇO DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL A CRIANÇAS DE 04(QUATRO) ANOS A 05 (CINCO) ANOS E 11 (ONZE) MESES, PRÉ-ESCOLA, EM PERÍODO INTEGRAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO APRESENTADO PELA OSC.

VALOR DO AJUSTE/VALOR REPASSADO (1): R\$ 3.170,47

EXERCÍCIO (1): 2024

ADVOGADO(S)/ Nº OAB/ E - MAIL: (*) _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- As informações pessoais do(s) responsável(is) pelo Órgão Concessor e Entidade Beneficiária, estão cadastrados no modo Eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos Termos previstos no artigo 2º das instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização cadastral” anexa(s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 10 DE outubro DE 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Faez Borini Chaul
Cargo: Presidente
CPF: 223.317.768-14

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

PELO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Wagner José Schmidt
Cargo: Prefeito de São Joaquim da Barra
CPF: 000.626.588-08
Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

PELA ENTIDADE PARCEIRA:

Nome: Faez Borini Chaul
Cargo: Presidente
CPF: 223.317.768-14
Assinatura: _____

- Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
- Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



PLANO DE TRABALHO – RECURSO MUNICIPAL

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Nome: Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odette Dip Badran"

CNPJ: 59.851.576/0001-05

Endereço: Rua Piratininga nº 1113 – Vila Deieno – São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000

Registros: Utilidade Pública: Municipal Lei nº 827 de 06/09/67; Estadual Lei nº 827 de 09/12/75 e Federal nº 87061 de 29/03/82. CEAS nº 248286 de 20/02/86; CNFF Lei nº 1493 de 13/04/70 e CNAS nº 247241/68

Telefone/e-mail: (16) 3818-2459 – cepim.odb@gmail.com

Dias e horários de funcionamento: De segunda-feira a sexta-feira, das 7h às 17h.

2. DIRIGENTE DA ENTIDADE

Nome: Faez Borini Chaul

Endereço residencial: Rua Mato Grosso nº 1170 – Centro - São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000.

Fone/e-mail: (16) 3818-3188 – faez.chaul@bol.com.br

Mandado 20/01/2020 à 19/01/2030

3. TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ENTIDADE

Nome: Isabel Kristina Roldão Moreti

Fone/e-mail: (16) 3818-2459 – isabelroldao@yahoo.com.br

Formação Profissional: Pedagoga

Tipo de vínculo: Celetista

4. FINALIDADE ESTATUTÁRIA

Oferecer Educação Infantil, primeira etapa da educação básica que compreende da Creche a Pré-Escola nos termos do que dispõe as leis nº 9.394/96-LDB e 10.172/01-PNE.

5. ÁREA DE ATUAÇÃO

Educação Infantil - Creche

6. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO E VIGÊNCIA

6.1. Descrição: Atendimento Educacional para crianças de quatro a cinco anos e onze meses em período integral, para atendimento das necessidades de vagas reprimidas do Setor de Educação e Cultura do Município de São Joaquim da Barra.

6.2. Vigência do objeto: janeiro a dezembro 2024

7. LOCAL DE ATENDIMENTO

Endereço: Rua Piratininga nº 1113 – Vila Deieno – São Joaquim da Barra/SP CEP: 14.600-000

Telefone: (16) 3818-2459

Email: cepim.odb@gmail.com

8. PÚBLICO-ALVO

Crianças de quatro a cinco anos e onze meses, sem distinção alguma quanto à origem, raça, cor, condição social, credo político e religioso



9. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO

ANO	CAPACIDADE DE ATENDIMENTO
2022	120
2023	120
2024	120
2025	120
2026	120

10. JUSTIFICATIVA

Acredita-se que a educação só é legítima quando se torna mediadora da construção da cidadania, ou seja, quando contribui efetivamente para a emancipação dos sujeitos que ela envolve. Por isto, o CEPIM procura desenvolver um trabalho onde as crianças se reconheçam como um sujeito social importante na família e na sociedade. E, que sua formação se constitui a partir das relações que estabelece com outras pessoas e sua rede de relações interpessoais.

No ano de 2024, levando em consideração o que preconiza a Base Nacional Comum Curricular que estabelece as diretrizes a serem seguidas pela Educação Infantil, construímos esse Plano de trabalho onde consideramos que essa "etapa da Educação Básica, a Educação Infantil é o início e o fundamento do processo educacional". Nas últimas décadas, vem se consolidando, na Educação Infantil, a concepção que vincula educar e cuidar, entendendo o cuidado como algo indissociável do processo educativo."

O ano letivo de 2023 foi um cenário distinto sendo observado alunos com diferentes perfis e muitas dificuldades no convívio escolar, além da falta de foco e episódios de ansiedade e vícios de rotina difíceis para o cenário escolar, possivelmente desviando dos requisitos para uma boa absorção do conteúdo e aproveitamento das aulas. No primeiro semestre houve uma dificuldade na adequação desta rotina, já no segundo semestre parte destas dificuldades foram sanadas outras não, porém, no geral as crianças conseguiram se recompor sem ter grandes prejuízos na aprendizagem infantil.

Posto isso, justificamos que em decorrência desse desafio, iremos manter o plano de trabalho com os mesmos objetivos para que assim, possamos garantir que nossos alunos tenham oportunidade de vivenciar as metas estabelecidas no ano de 2024.

As comemorações e demais programações que envolvam alimentação das crianças levará em consideração alimentação saudável desde a infância, dito isso a presença de uma nutricionista é fundamental para que tenhamos um olhar cuidadoso para esse futuro que causa preocupação e temor. A escola é uma instituição privilegiada que tem no seu dia a dia a oportunidade de ser um espaço genuíno de promoção da saúde, incluído neste campo, hábitos alimentares saudáveis, a educação alimentar é uma das principais medidas de intervenção da epidemia de obesidade que vem crescendo no país.

Sabemos que os professores são os que mais influenciam a criança a adotar e moldar hábitos alimentares que levarão para o resto de sua vida. Nem sempre os professores têm o apoio necessário para aprofundar-se em qualidade no tema educação nutricional, o que pode ser garantido com um acompanhamento de um profissional nutricionista. É necessário então que esses dois profissionais trabalhem juntos.

Sendo assim, apresentamos nossa proposta de trabalho onde a BNCC foi nossa base para construção de nossos objetivos e metas.



11. OBJETIVO GERAL

Promover a interação social entre os alunos e principalmente, oferecer a oportunidade de comemoração das datas especiais ao longo do ano, visto que várias crianças terão esta oportunidade através desta instituição.

12. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- Possibilitar a interação das crianças com colegas da sua turma e de outras turmas;
- Proporcionar momentos de alegria;
- Reconhecer datas comemorativas, respeitando e aceitando as atividades propostas;
- Reconhecer no calendário os meses do ano;

13. MÉTODOS

1. As Educadoras preparam mensagens, cartões, lembrancinhas, números artísticos – culturais e surpresas.
2. Organizam os espaços e decorações.
3. Preparam cenários.
4. Ministram as atividades.

14. METAS

Qualitativas

- Promover a valorização do ser.
- Promover vivências em grupo.
- Proporcionar segurança e valorização afetiva.
- Promover a integração social entre todos os alunos.
- Proporcionar sempre o melhor para as crianças que frequentam a escola, mesmo no ensino à distância.

Quantitativas

- Realização de todas as comemorações (carnaval, páscoa, Dia das Mães, semana da família, Dia dos Pais, Dia das Crianças, festa de Natal e comemorações dos aniversariantes) no ano;
- Recepcionar 100% da proposta de atendimento das crianças.
- Integrar 100% das crianças e equipe.

15) RECURSOS HUMANOS

CARGO	FUNÇÃO	CARGA HORÁRIA OU JORNADA DE TRABALHO	VÍNCULO CONTRATUAL	QUANTIDADE EXISTENTE NO QUADRO	QUANTIDADE PROPOSTA	REMUNERAÇÃO POR CARGO
Nutricionista	Organizar e supervisionar os serviços da cozinha elaborando o pré-preparo, o preparo e a finalização de alimentos, observando métodos de cocção e padrões de qualidade dos alimentos; fazer os acompanhamentos nutricionais dos alunos; orientar educadoras quanto à alimentação escolar; elaborar cardápios e demais documentos pertinentes à área de atuação.	30h Semanais PJ	CLT	01	01	2.687,00

16) ESTRUTURA FÍSICA, MOBILIÁRIO E UTENSÍLIOS

Descrição	Existentes	Necessários
Imóvel	01	01
Recepção	01	01
Secretaria	01	01
Salas de aula	03	03
Salas de berçário	02	02
Sala de professor	01	01
Sala de direção	01	01
Sala de coordenação	01	01
Dormitório/Sala Maternal	02	02
Sala de psicologia	01	01
Depósito	04	04
Refeitório	02	02
Cozinha	01	01
Varanda	01	01
Despensa	01	01
Câmara Fria	01	01
Lavanderia	01	01
Lactário	01	01
Pátio	01	01
Brinquedoteca	01	01
Sala Montessoriana	01	01
Sala Sensorial	01	01
Almoxarifado	01	01



Sanitários alunos	05	05
Sanitários professores	07	07
Sanitário especial	01	01
Parque	07	07
Sofá	01	01
Mesa de centro	01	01
Mesa	12	12
Armário de Aço/Madeira	15	17
Cadeira de adulto	14	14
Cadeira infantil	100	100
Cadeira de cozinha	20	20
Cadeira de reunião	200	200
Computador	06	06
Notebook	01	01
Impressora	06	06
Telefone	08	08
Arquivo	06	06
Colchonete	300	300
Rádio	--	04
Televisão	11	11
DVD	04	04
Prateleiras	---	---
Materiais Esportivos	---	---
Brinquedo	---	---
Estante	04	04
Bancos	30	30
Armários de cozinha	02	02
Fogão	05	05
Geladeira	05	05
Forno	02	02
Mesa de cozinha	02	02
Bebedouro	02	02
Freezer	06	06
Panelas	---	---
Utensílios de cozinha	---	---
Máquina de lavar roupas	01	01
Tanquinho	01	01
Berço	03	03
Cercadinho	13	13
Carrinho	04	04
Mesa de refeição para bebê	10	10
Máquinas de costura	02	02
Projector de imagem	04	04
Livros	---	---
Som	02	02

Obs.: Os mobiliários e utensílios sofrem constantes alterações.



17) PLANO DE APLICAÇÃO

DESCRIÇÃO	VERBA MUNICIPAL	VERBA ESTADUAL	VERBA FEDERAL
MATERIAL DE CONSUMO			
Materiais de consumo (brinquedos e presentes para as crianças)	3.170,47		
TOTAL:	3.170,47		

18. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

FONTE	1º Mês	2º Mês	3º Mês	4º Mês	5º Mês	6º Mês
Municipal						
Estadual						
Federal						
FONTE	7º Mês	8º Mês	9º Mês	10º Mês	11º Mês	12º Mês
Municipal				3.170,47		
Estadual						
Federal						

19. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

Levando em conta os conceitos, os procedimentos e as atitudes previstas para ampliar os conhecimentos dos alunos, o professor, em sala, avalia a atividade realizada, oportunizando a cada aluno tecer seu comentário crítico a respeito dos diferentes itens e aspectos das atividades. O professor também oferece aos alunos um roteiro para observação e análise dos diferentes itens do trabalho com intuito de aprimorar lhes a capacidade de observação e a finalidade das suas apreciações.

20. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Entrega de contas	Mensal	Anual/Final	Modo de entrega
CEPIM "Odette Dip Badran"	Dia 05 do mês subsequente	31/01/2025	Impresso anualmente.
Parecer			
Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra	Monitorar	31/06/____	





155

CEPIM
CENTRO DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA E MATERNIDADE
"ODETTE DIP BADRAN"
CNPJ: 59.851.576/0001-05

21. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do Centro de Proteção à Infância e Maternidade "Odette Dip Badran", declaro, para fins de prova junto a Prefeitura Municipal de São Joaquim da Barra, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Pede deferimento.

São Joaquim da Barra, 24 de setembro de 2024.


FAEZ BORINI CHAUL
Presidente

